

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA-MS: ORIGENS E DESAFIOS PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DE RESÍDUOS

BATAGHIN, Fernando Antonio*, GONÇALVES, Marcelino de Andrade, IKUTA, Flávia Akemi, VARGAS, Icléia Albuquerque de, COSTA, Marcela Avelina Bataghin

* Doutor em Ciências. Pesquisador de Desenvolvimento Científico Regional Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - bataghin@gmail.com.

RESUMO

Essa pesquisa teve por objetivo identificar a origem do comitê de bacia hidrográfica do Rio Ivinhema e caracterizar a forma de atuação, dificuldades e potencialidades na área dos resíduos, especialmente nos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS). O método foi de revisão bibliográfica seguida de estudo de caso. O Comitê dessa bacia hidrográfica foi criado pela resolução CERH/MS N° 013 / 2010, como um órgão colegiado formado por representantes da sociedade civil e do poder público, com caráter normativo, deliberativo e jurisdicional, estabelecido pela Lei Federal n. 9.433, a qual instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH). Os maiores entraves na execução de projetos relacionados aos RSS pelo Comitê da bacia hidrográfica do Rio Ivinhema são de origem financeira, que limitam o funcionamento dentro das expectativas e atribuições estabelecidas pela legislação. É urgente o estabelecimento funcional do Comitê dessa Bacia Hidrográfica, onde o desafio será implementar, através de um modelo de gestão descentralizada e compartilhada, a construção de um processo de autossustentação que atenda as demandas locais e regionais, com o objetivo de se atender a sustentabilidade da região.

PALAVRAS-CHAVE: Resíduos, Saúde, Gestão, Legislação.

INTRODUÇÃO

Comitê de Bacia Hidrográfica (CBH) trata-se de um órgão público, mantido por recursos públicos e vinculado organicamente à estrutura administrativa de um estado, do Distrito Federal ou da União (CARDOSO, 2003). A origem dessa denominação deriva da junção das designações “Comitê”, do latim *committere* – confiar, entregar, comunicar – que é empregado para dar significado à comissão, à junta, à delegação, à reunião de pessoas para debate e execução de ação de interesse comum, e o conceito de “Bacia Hidrográfica” estabelecido como um conjunto de terras drenadas por um rio e seus afluentes, formada nas regiões mais altas do relevo por divisores de água, onde as águas das chuvas, ou escoam superficialmente formando os riachos e rios, ou infiltram no solo para formação de nascentes e do lençol freático (BARRELLA, 2001).

A dimensão ampla e o caráter do conceito de Bacia Hidrográfica tornam difícil a identificação dos atores com as responsabilidades demandadas. Cardoso (2003), expõe sobre como esses territórios são desprovido de imagem e identidade, e embora o conceito de bacia hidrográfica é muito apropriado às geociências, o fato de esse território ser considerado a unidade de gestão e com isso possuir de um arcabouço institucional próprio para administração e deliberação ganhou um novo estatuto na área política territorial.

A criação dessa nova unidade territorial de gestão, instituída na implementação da política, como algo dado e que simplesmente as pessoas têm que compreender, surge como um potencial gerador de conflitos, particularmente no Brasil onde os municípios são unidades fortes em termos administrativos e políticos. De certa forma o comitê de bacia hidrográfica vem na contracorrente do fortalecimento do municipalismo, já que cria uma instância supramunicipal. Isso pode gerar um choque de interpretação de poderes, bem como o comitê pode ser visto como um espaço político de disputa entre os municípios que dele fazem parte e, portanto, ficar à mercê das práticas políticas clientelistas tradicionais.

O surgimento dos Comitês de bacia hidrográfica em nível nacional estão vinculados à promulgação da Lei Federal n. 9.433, em 8 de janeiro de 1997, a qual instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH). Essa política publica tem como objetivos, de acordo com seu Art. 2º:

“I - assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos; II - a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, incluindo o transporte aquaviário, com vistas ao desenvolvimento sustentável; III - a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais (BRASIL 1997).

A principal competência de um comitê é a construção e aprovação do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica. Esse plano apresenta como conteúdo mínimo as definições no artigo 7º da Lei nº 9.433/1997 (BRASIL 1997) e regulamentado pela Resolução nº17 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos de 2001. Dentre as atribuições dos Comitês de Bacia Hidrográfica que devem ser estabelecidas por este plano, está a elaboração de programas e projetos a serem implementados para solução física e para ações reguladoras que garantam o cenário pretendido pelo comitê para determinada bacia e o acompanhamento de sua implementação para garantir a efetivação das metas nele estabelecidas, bem como a realização dos programas nele priorizados (ANA, 2011).

Dado o aumento dos efeitos da degradação ambiental sobre os territórios das bacias hidrográficas, a gestão destas assume crescente importância no Brasil (JACOBI; BARBI, 2007). Uma alternativa para todos esses problemas seria o desenvolvimento de sistemas adequados de gestão e de procura permanente de inovações tecnológicas, e na adoção de medidas estruturais e não estruturais para a gestão integrada e preditiva desse ambiente (TUNDISI, 2006). Dentre os potenciais agentes de degradação ambiental dentro das bacias hidrográficas estão os resíduos, sobre tudo os Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), que apesar de representarem uma pequena parcela em relação ao total de resíduos gerados, são fontes potenciais de propagação de doenças e apresentam um risco adicional a saúde da comunidade em geral, especialmente quando gerenciados de forma inadequada (SILVA; HOPPE 2005).

OBJETIVO

Essa pesquisa tem por objetivo identificar a origem dos comitês de bacia hidrográfica no estado de Mato Grosso do Sul e caracterizar a forma de atuação, dificuldades e potencialidades existentes na área dos resíduos, em especial os Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) junto ao Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema.

METODOLOGIA

O método de pesquisa adotado para este trabalho foi composto por revisão bibliográfica seguida de estudo de caso. A pesquisa bibliográfica representa a coleta e armazenagem de dados de entrada para a revisão, processando-se mediante levantamento das publicações existentes sobre o assunto ou problema em estudo, seleção, leitura e fichamento das informações relevantes (CALDAS 1986).

De acordo com Santos (2012), a revisão da literatura, também conhecida por “revisão bibliográfica”, “estado da arte” ou ainda por “estado do conhecimento”, demonstra o estágio atual da contribuição acadêmica em torno de um determinado assunto. Ela proporciona uma visão abrangente de pesquisas e contribuições anteriores, conduzindo ao ponto necessário para investigações futuras e desenvolvimento de estudos posteriores, sem contar que ainda pode revelar várias fontes de informação sobre o tema pesquisado que passariam despercebidas pelo pesquisador ou só seriam encontradas com muita dificuldade.

O estudo de caso possui o objetivo de conseguir informações ou conhecimento do problema a ser estudado, procurando a resposta, ou que se queira descobrir, sendo que, este pode ser feito com diversas formas de coleta de dados como aplicação de questionários, testes, entrevistas (LAKATOS; MARCONI 1996). Nessa pesquisa, o estudo de caso foi realizado por entrevista junto a Presidência do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema-MS, sendo conduzida através de questionário semiestruturado, com a finalidade de permitir maior abrangência nas respostas.

A bacia hidrográfica do Rio Ivinhema está localizada entre as latitudes de 21° e 23°S e as longitudes de 53°30' e 56°W e, encontra-se integralmente dentro dos limites brasileiros na região Centro-Oeste, no Estado de Mato Grosso do Sul, fazendo fronteira com o Paraguai na sua porção sudoeste. Hidrograficamente encontra-se inserida na bacia do rio Paraná, abrangendo uma área de aproximadamente 46.688,75 Km².

A Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema, possui 25 municípios inseridos ao longo de sua extensão. Destes, 15 encontram-se integralmente inseridos na bacia hidrográfica e 10 parcialmente (Figura 1). A população absoluta residente nestes 25 municípios encontra-se distribuída de forma não uniforme totalizando aproximadamente 675 mil pessoas (IBGE, 2010). A porção centro-sul da bacia hidrográfica apresenta as maiores concentrações populacionais, especialmente por conta da cidade de Dourados que apresenta a maior população da unidade de gerenciamento, com quase 200 mil pessoas (Diagnóstico BHRI, 2014). A bacia hidrográfica apresenta a segunda maior concentração populacional do estado do Mato Grosso do Sul, ficando atrás somente da BHRM (bacia hidrográfica do Rio Miranda) que concentra cerca de 1,3 milhões de pessoas (IBGE, 2010). Embora apenas 13 dos 25 municípios estejam totalmente inseridos na área a bacia, todos serão incluídos na pesquisa.

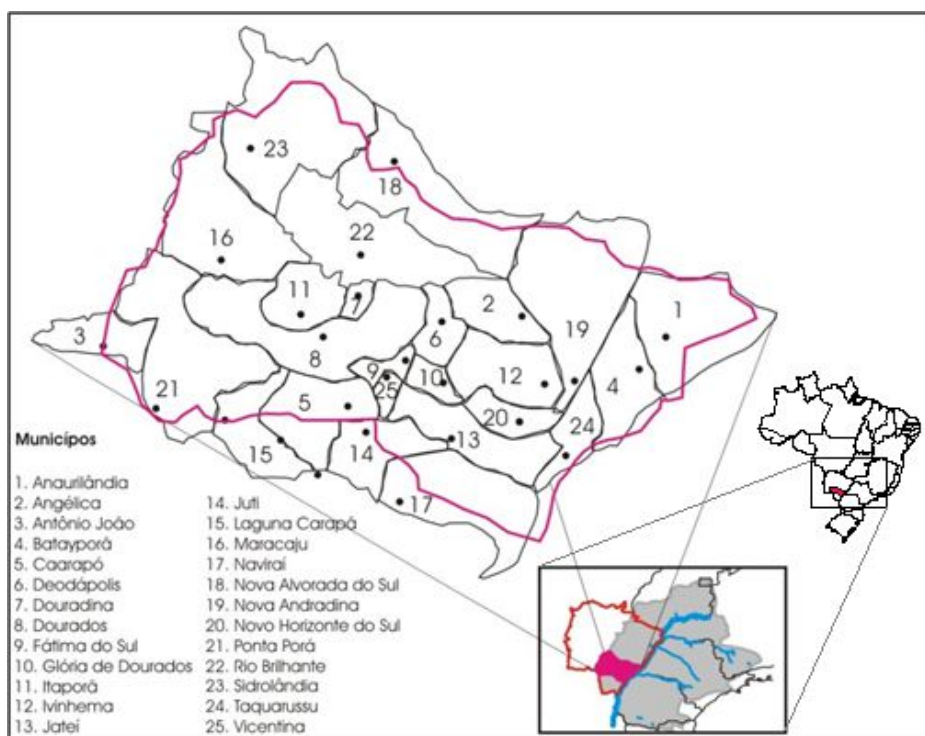


Figura 1: Localização e municípios pertencentes a bacia hidrográfica do Rio Ivinhema-MS. Fonte: Adaptado de GONÇALVES (2008).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os Comitês de bacia hidrográfica no Estado de Mato Grosso do Sul começaram a ser articulados a partir da promulgação da Lei Estadual números 2.406 de 29 de janeiro de 2002, que instituiu a Política Estadual dos Recursos Hídricos no Estado e criou o Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos (MATO GROSSO DO SUL 2002).

Atualmente existem construídos no Estado de Mato Grosso do Sul um Comitê de bacia hidrográfica de nível Federal (CBH Paranaíba), e três de nível Estadual – CBH do Rio Miranda, CBH do Rio Santana-Aporé e CBH do Rio Ivinhema. Porém, para o Estado estão previsto 15 Comitês de bacia hidrográfica, sendo que seis fazem parte da Bacia do Alto Paraguai (BAP) e nove integram a Bacia do Paraná (Figura 2).

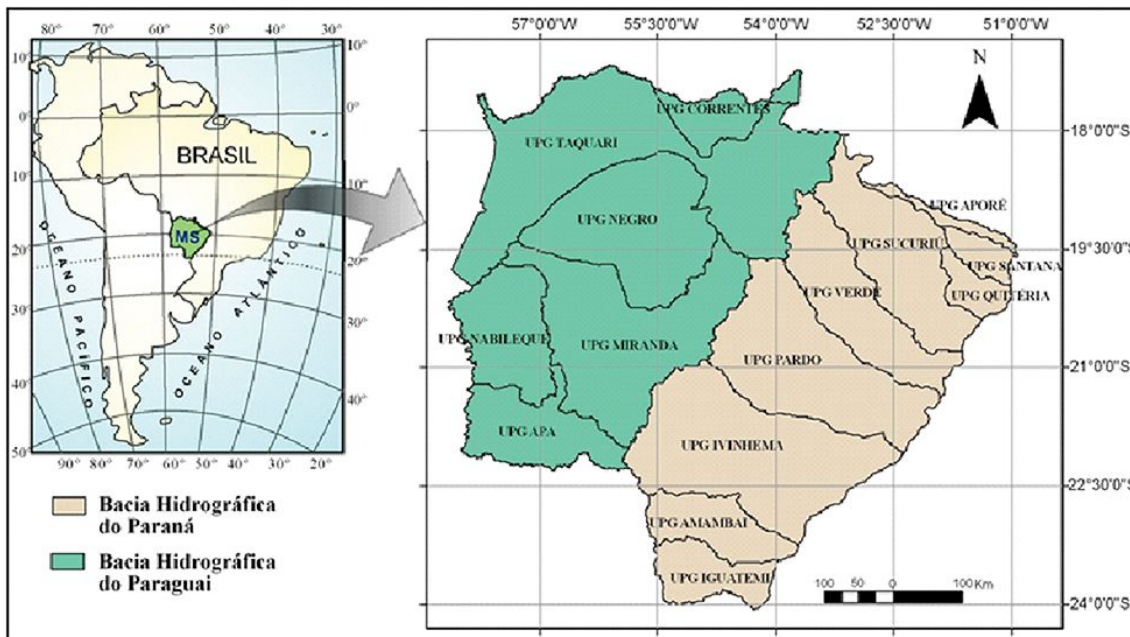


Figura 2: Localização das bacias hidrográficas no Estado de Mato Grosso do Sul. Fonte: BROCH (2003).

A criação e instalação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema foi dada pela Resolução CERH/MS N° 013, de 15 de dezembro de 2010 (MATO GROSSO DO SUL 2010). O comitê foi composto, segundo está mesma resolução, por dois membros da União (sendo um da Funai - Fundação Nacional do Índio); três do Estado; seis dos Municípios situados, no todo ou em parte, em sua área de atuação; onze dos Usuários das águas de sua área de atuação; e onze das Entidades Cíveis de recursos hídricos com sede e atuação comprovada na bacia.

Em 15 de Dezembro de 2011, através da Resolução CERH/MS N° 16, foi aprovado o Regimento Interno do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema. Dentre suas finalidade e competência cabe destacar: **Art. 5.** II – apoiar a integração da gestão ambiental e dos recursos hídricos; IV - apoiar a integração entre as políticas públicas e setoriais, visando o desenvolvimento sustentável da bacia como um todo; VII - apoiar a criação e a integração de instâncias regionais de gestão de recursos hídricos da Bacia, tais como: os comitês de sub-bacias, consórcios intermunicipais, associações de usuários, organizações de ensino e pesquisa, organizações não governamentais e outras formas de organização. **Art. 6.** XVI - desenvolver e apoiar iniciativas em educação ambiental em consonância com a Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental (MATO GROSSO DO SUL 2011).

A recente criação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema, faz com que muitas ações previstas ainda não estejam sendo colocadas em prática. Quando perguntado sobre a existência de Câmaras técnicas responsáveis pelos Resíduos Sólidos, a referência é que ainda não existe uma câmara técnica constituída especificamente para essa finalidade. Até o momento existem três câmaras constituídas: a de Instrumentos de Gestão – que trata da gestão do comitê; a de Instrumentos Legais – que trata das análises da legislação e discussão de novas decisões via Comitê; e a de Educação Ambiental.

Dentro da Câmara Técnica de Educação Ambiental foi realizado um colóquio sobre a temática dos Resíduos Sólidos. Esse contou com a participação da UFMS-CPNA e algumas prefeituras da bacia hidrográfica. No entanto, a adesão da sociedade a esse tipo de evento, bem como as próprias reuniões do comitê da bacia hidrográfica do Rio Ivinhema não tem sido expressiva, e normalmente fica restrita a participação de setores públicos ou daqueles que demandam da utilização direta dos recursos hídricos, como é o caso dos sindicatos de trabalhadores rurais. O maior interesse e adesão do poder público deve-se ao fato que existe uma necessidade financeira implícita em sua participação. Por ex. se determinada administração municipal não participa ou não apresenta seus Planos Municipais de Resíduos Sólidos, perde o acesso a recursos financeiros importantes que são destinados pela União.

Atualmente não existem projetos na área de Resíduos de Serviços de Saúde ou mesmo de Resíduos Sólidos sendo executados ou financiados pelo comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema. Da mesma forma, não existem informações sistematizadas sobre ambas as temáticas. Isso ocorre porque este comitê não tem recursos financeiros para por em prática tais atividades. Além disso, este Comitê não possui personalidade jurídica, logo ele não pode trabalhar na captação direta de recursos financeiros, soma-se a isso o fato de não existir no Mato Grosso do Sul uma Agência de Águas que atua na outorga do uso da mesma, oque facilitaria a captação de recursos. Atualmente o trabalho de outorga tem sido desempenhado pelo IMASUL – Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul, mas este não opera a

captação financeira. Assim têm-se dois desafios: primeiro a implementação da outorga da água pelo órgão legalmente competente e um segundo desafio será o estabelecimento de uma cobrança pela outorga de uso da água. Dessa forma o comitê teria recursos financeiros para seu efetivo funcionamento, como por exemplo: ter uma sede (própria ou alugada), ter pessoal trabalhando efetivamente e exclusivamente no Comitê (atualmente todos os membros possuem outras atividades profissionais) e depois para a execução de projetos de interesse da sociedade geral da bacia hidrográfica do Rio Ivinhema, como na área de resíduos.

A possibilidade de realização de projetos na bacia hidrográfica do Rio Ivinhema, tais como projetos interventores na área de Resíduos de Serviços de Saúde, dependem da obtenção de recursos financeiros junto a instituições públicas. Isso porque ocorre apenas o fomento de custeio para viagens e alimentação. Então, se houverem recursos oriundos por ex. da FUNASA, da Agência Nacional de Águas (ANA), do Ministério do Meio Ambiente Federal, da Secretaria de Meio Ambiente de Estadual ou Ministério das Cidades, que são as possíveis fontes de fomento para projetos, então poder-se-ia desenvolver, a critério da apreciação e aprovação em assembleia do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema, projetos sobre a questão de resíduos, especificamente dos Resíduos de Serviços de Saúde que nesta Bacia Hidrográfica tem se mostrado problemático, face as dificuldade de gestão e gerenciamento pelos municípios.

CONCLUSÕES

O processo político que vem sendo construído ao longo da história, evidentemente, vem carregado de velhos vícios, entretanto, a própria dinâmica própria dos comitês de bacia hidrográfica pode trazer novos ares. Não há dúvida que os comitês já estão contribuindo para fortalecer o papel dos diversos atores sociais na discussão e criação de políticas públicas que contemplem os interesses de uma camada maior da população. O que seria inadmissível é que se reforcem as elites políticas e ampliem as desigualdades (CARDOSO 2003).

Os maiores entraves na execução de projetos relacionados aos Resíduos pelo Comitê dessa bacia hidrográfica são de origem financeira, que em suma limitam o funcionamento dentro das expectativas e atribuições estabelecidas pela legislação. Embora recente, a Política Estadual dos Recursos Hídricos no Estado que criou os Comitês de Bacias Hidrográficas como integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos foi estabelecida ainda em 2002, e a Política Nacional de Recursos Hídricos acaba de completar 20 anos de existência, e por isso são esperadas ações efetivas nessa área.

Nessa perspectiva, é urgente o estabelecimento funcional do Comitê dessa Bacia Hidrográfica, onde o desafio será implementar, através de um modelo de gestão descentralizada e compartilhada, a construção de um processo de autossustentação que atenda as demandas locais e regionais, com o objetivo de se atender a sustentabilidade da região.

AGRADECIMENTOS

Os autores agradecem a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT: 59/300.182/2015 e ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq: 300667/2015-9, pelo apoio financeiro ao projeto. À Universidade Federal de Mato Grosso do Sul por permitir a realização desta pesquisa.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ANA. O Comitê de Bacia Hidrográfica: o que é e o que faz? Agência Nacional de Águas. Brasília: SAG, 2011. 64 p.
2. BARRELLA, W.; PETRERER JR., M.; SMITH, W. S.; MONTAG, L. F. A. As relações entre as matas ciliares, os rios e os peixes. *In*: RODRIGUES, R.R.; LEITÃO FILHO, H. F. Matas ciliares: Conservação e recuperação. EDUSP, 2ª ed., São Paulo, p.187-207, 2001
3. BRASIL. Lei Nº 9.433, de 8 de Janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. 1997. 13 p.
4. BROCH, S. A. O. . Mato Grosso do Sul. A fronteira é hídrica no Estado das Águas. Revista Techno, Brasil, p. 200-201, v. 1. 2003.
5. CALDAS, M. A. E. Estudos de revisão de literatura: fundamentação e estratégia metodológica. São Paulo: Hucitec, 1986.



6. CARDOSO, M. L. M. Desafios e potencialidades dos comitês de bacias hidrográficas. *Cienc. Cult.* 2003, vol.55, n.4, pp. 40-41.
7. DIAGNÓSTICO BHRI - Plano de recursos hídricos da bacia hidrográfica do Rio Ivinhema. 2014. 349p.
8. HOUAISS. Dicionário da Língua Portuguesa. Editora Objetiva, 2001.
9. IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa Nacional de Saneamento Básico. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.
10. JACOBI, P. R.; BARBI, F. Democracia e participação na gestão dos recursos hídricos no Brasil. *Rev. Katál. Florianópolis*, v. 10, n. 2, p. 237-244, jul./dez. 2007.
11. LAKATOS, E M.; MARCONI, M. de A. Técnica de pesquisa. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1996.
12. MATO GROSSO DO SUL. Lei N° 2.406, de 29 de Janeiro de 2002. Institui a Política Estadual dos Recursos Hídricos, cria o Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos e dá outras providências. 2002. 14 p.
13. MATO GROSSO DO SUL. Resolução CERH/MS N° 013, de 15 de Dezembro de 2010. Aprova a criação e instalação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema e dá outras providências. 2010. 4 p.
14. MATO GROSSO DO SUL. Resolução CERH/MS N° 16, de 15 de Dezembro de 2011. Aprova o Regimento Interno do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema. 2011. 10 p.
15. SANTOS, V. O que é e como fazer 'revisão da literatura' na pesquisa teológica. *Fides Reformata*. v. 17, n. 1, p. 89-104, 2012.
16. SILVA, C. E.; HOPPE, C. Diagnóstico dos resíduos de serviço de saúde no interior do Rio Grande do Sul. *Engenharia Sanitária e Ambiental*. v. 10, n. 2, p. 146-151, 2005.
17. TUNDISI, J. G. Novas perspectivas para a gestão de recursos hídricos. *Revista USP*, São Paulo, n.70, p. 24-35, jun./ag. 2006.